Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-033/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** 07-033/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A MANUTENÇÃO

CORRETIVA E PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO VEÍCULO MODELO ONIBUS VOLARE FLY 10 FR - EURO 6, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA.

CONTRATADO: A.

PECA FACIL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.301.044/0001-73.

Prazo de Vigência: 08/10/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ .566,63 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, §7° da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 08 de outubro de 2024.

Ubaldino Amaral de Oliveira Prefeito Municipal